



REGULAMENTO GERAL

2026

NORMAS GERAIS DO PARACERGS 2026

I- DA FINALIDADE

Art. 1º O Campeonato Paradesportivo Estudantil do Rio Grande do Sul denominado PARACERGS, tem por finalidade estimular a participação de crianças e adolescentes estudantes do ensino básico em escolas públicas e particulares com deficiência física, visual e intelectual em práticas paradesportivas, promovendo a Seletiva estadual que poderá dar vaga para as Paralimpíadas Escolares 2026.

II- DOS OBJETIVOS

Art. 2º O PARACERGS 2026 têm como objetivo:

- Promover o PARACERGS em modalidades que compõe as Paradesporto em nível Estadual;
- Fomentar e estimular a prática dos estudantes gaúchos com deficiência física, visual e intelectual, na prática de atividades esportivas;
- Oportunizar um ambiente para o desenvolvimento do destaque esportivo Paralímpico regional;
- Utilizar a prática esportiva como fator de integração e intercâmbio sociocultural e desportivo, entre estudantes;
- Garantir o conhecimento do esporte paralímpico de modo a oferecer mais oportunidades de acesso à prática inclusiva escolar em todo o Estado do Rio Grande do Sul;
- Contribuir para o desenvolvimento integral do aluno como ser social, autônomo, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania através do esporte;

III- DA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO

O PARACERGS 2026 tem previsão de ser realizado de maio a dezembro e terá as seguintes modalidades: Futebol PC, Tênis de Mesa, Basquete em Cadeira de Rodas, Voleibol Sentado, Parabadminton, Bocha Paralímpica, Atletismo e Natação.

Art. 4º O PARACERGS será realizado pelo Departamento do Esporte e Lazer da SEL, em parcerias com a Fundação de Articulação e Desenvolvimento de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência e Pessoas com Altas Habilidades no Rio Grande do Sul (FADERS), Secretaria Estadual de Educação (SEDUC) e CPB.

IV- DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÕES

Art. 5º As inscrições serão realizadas obedecendo as seguintes datas:

Modalidades de Futebol de PC, Tênis de Mesa, Basquete em Cadeira de Rodas, Voleibol Sentado, Parabadminton Bocha Paralímpica, Atletismo e Natação. *Inscrições e as datas das etapas e provas serão divulgadas no site da secretaria.*

Art. 6º A forma de inscrição e da documentação necessária será a seguinte:

- a) Preenchimento dos formulários de Inscrição no link do site da SEL (www.esporte.rs.gov.br/paracergs) de acordo com a função de cada participante;
- b) Preenchimento e entrega das fichas físicas, individuais, da Instituição, dos dirigentes e do atleta, com o **termo de cessão de direitos e responsabilidades dos participantes**, devidamente assinadas e carimbadas conforme solicitados.
- c) **Obrigatório enviar juntamente com as fichas de inscrições a Xerox da Identidade/com CPF do atleta, da Mãe ou Responsável Legal do atleta e do Dirigente.**

Parágrafo Único: As modalidades coletivas poderão receber inscrições avulsas de atletas, pois na falta de equipes completas, a SEL poderá organizar uma seleção, com os atletas inscritos avulsos para representar o estado na competição nacional (Paralimpíadas Escolares 2026).

Art. 7º Será considerado, para efeito de confirmação de inscrição e identificação dos atletas, um documento oficial com foto, original, que deverá ser apresentado antes do início da competição: **Cédula de Identidade com CPF.**

Art. 8º A presença do representante das instituições de ensino na Reunião Técnica é requisito obrigatório para a participação no PARACERGS 2026.

V – DAS RESPONSABILIDADES

Art. 9º

Caberá a Secretaria de Esporte e Lazer:

- Coordenar e supervisionar o PARACERGS 2026;
- Elaborar os Regulamentos;
- Elaborar os formulários de inscrições dos atletas, dirigentes e das Instituições de Ensino Básico;
- Montar o processo de edital para contratação de empresa que gerenciará o evento;

Art. 10 A hospedagem (alojamento) de atletas e dirigentes será oferecido, caso necessário, para as delegações de municípios com distâncias maiores de **100 km** do município sede do evento.

Art. 11 Caberá a Instituição de Ensino:

- Cumprir os prazos determinados para as Inscrições;
- Providenciar o seu material técnico de participação nas provas. Ex. Cadeira de corrida, bancos de apoio, raquetes e etc.
- Transportar atletas e dirigentes até o local do evento, assim como, o traslado interno para o deslocamento nos locais de competição;
- Manter sempre um professor ou pessoa responsável técnica credenciada e com autorização pela Instituição de Ensino, no transporte, nos locais de competição e hospedagem.

VI - DAS MODALIDADES

Art. 12 São modalidades do PARACERGS 2026:

- | | |
|---------------------------|---------------------------------|
| 1. Atletismo | 6. Basquete em Cadeira de Rodas |
| 2. Bocha | 7. Natação |
| 3. Tênis de Mesa | 8. Parabadminton |
| 4. Futebol PC | |
| 5. Voleibol Sentado Misto | |

VII - DA PARTICIPAÇÃO

Art. 13 Poderão participar do **PARACERGS 2026** os alunos do gênero masculino e feminino, com deficiência física, visual e intelectual, com idade mínima de 11 anos (nascidos em 2015) e máxima de 18 anos (nascidos em 2008), conforme as modalidades descritas no parágrafo único deste Artigo, e que estejam regularmente matriculados e freqüentando escolas do Ensino Básico e/ou Especial das Redes Pública ou Particular do RS, com reconhecimento do Ministério da Educação.

Parágrafo Único: Para a participação no **PARACERGS 2026** deverão ser respeitadas as categorias e faixas etárias por modalidade conforme regulamento das Paralimpíadas Escolares na Etapa Nacional do CPB (Comitê Paralímpico Brasileiro).

DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO

Art. 14 O sistema de disputa será organizado de acordo com o número de atletas inscritos em cada modalidade, respeitando os regulamentos da competição PARACERGS 2026.

- Para que a competição possa ocorrer deverão ter no mínimo 02 (dois) atletas nas modalidades individuais e/ou 02 (duas) equipes nas coletivas de Instituições de Ensinos diferentes.
- A tolerância sobre horários marcados para as provas, jogos e competições, será de competência da comissão técnica, acordados na reunião técnica.
- Será desclassificado por WO da modalidade o aluno-atleta ou a equipe em que não comparecerem no horário marcado da competição, bem como, não participarem de toda a programação dos jogos.

Parágrafo Único: Casos de WO, devidamente justificados e comprovados serão avaliados pela Comissão Organizadora.

DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Art. 15

- **Todos atletas e dirigentes das Instituições de Ensino inscritas no PARACERGS 2026, só poderão participar do evento, quando da entrega da documentação completa solicitada e confirmação no credenciamento dos mesmos;**
- Nenhum atleta inscrito em modalidade individual e/ou coletiva poderá competir sem a presença de um técnico/staff, na ausência deste, poderão ser desclassificados ou impedidos de participar da prova ou jogo por falta de monitoramento.

Parágrafo Primeiro: Para as modalidades coletivas e individuais, o técnico deverá se apresentar quando convocado pela coordenação do evento.

Parágrafo Segundo: Se o técnico durante o jogo ou prova, por razões médicas se ausentar e/ou for expulso, desqualificado ou excluído, deverá ser aplicada à regra da modalidade.

Art. 16 Caberá ao Técnico dos atletas:

- Apresentar caso solicitado, a original da sua Cédula de Identidade, antes do início da competição.
- Os representantes das instituições de ensino poderão exercer função de técnico, auxiliar técnico ou preparador físico, em qualquer modalidade durante a competição, desde que possua a Cédula de Identidade e respeitando os limites previstos no regulamento específico de cada modalidade.

DAS CATEGORIAS, CLASSES E GÊNERO

Art.17 O PARACERGS 2026 será disputado nas categorias, classes e gênero, definidos no Regulamento Geral e Específico de cada modalidade.

No PARACERGS 2026, a comissão organizadora buscará a presença de classificadores para atender os atletas que não possuem classificação funcional. Caso necessário, a classificação será feita em caráter provisório.

Parágrafo Primeiro: Para os atletas que já possuem classificação funcional, seu responsável técnico deverá enviar cópia do documento comprovando sua classificação, para o seguinte e-mail: paracergs@esporte.rs.gov.br

Parágrafo Segundo: Os alunos com deficiência intelectual deverão seguir obrigatoriamente, os critérios de classificação determinados pela Confederação Brasileira de Desporto de Deficientes Intelectuais – CBDI.

A seguir, a relação de documentos necessários que devem ser enviados digitalizados no drive indicado pela organização até o fim das inscrições:

- Ficha de inscrição individual preenchida.
- Atestado Escolar.
- Termo de cessão de direitos de imagem preenchido e assinado.
- Atestado médico com validade máxima de 1 ano até o dia da competição e que diga explicitamente que o atleta está apto a exercer esporte de alto rendimento, com carimbo e assinatura do médico legível.
- Foto 3x4 no formato jpeg.
- Cópia do RG.

Parágrafo Terceiro: Caso o procedimento detalhado acima, não seja cumprido, não será possível efetivar a inscrição do atleta na competição.

Parágrafo Quarto: Os atletas inelegíveis serão de responsabilidade exclusiva da instituição de ensino, devendo a mesma arcar com todas as despesas do mesmo.

DAS REUNIÕES TÉCNICAS

Art. 18 A reunião técnica do PARACERGS será realizada antes do início das competições.

DA PREMIAÇÃO

Art. 19 Serão premiados com medalhas os atletas e/ou equipes classificados nos 1º, 2º e 3º lugares relacionados em súmula dos jogos ou provas.

DA PARTICIPAÇÃO DAS PARALIMPÍADAS ESCOLARES

Art. 20 Os alunos-atletas, técnicos e os demais dirigentes das modalidades disputadas, de acordo com os índices atingidos, ou destaques, PODERÃO ser CONVIDADOS pela SEL para compor a delegação gaúcha que representará o RS nas Paralimpíadas Escolares Nacional em São Paulo/SP.

DA CESSÃO DE DIREITOS

Art. 21 Os integrantes das delegações do PARACERGS 2026, devidamente representados por quem de direito, através da adesão ao presente Regulamento, que se comprova no preenchimento do termo de inscrição ou da efetiva participação do PARACERGS 2026, autorizam, em caráter universal, gratuito, irrevogável e irretratável, a Secretaria de Estado do Esporte e Lazer - SEL, ou terceiros por estes devidamente autorizados, a fotografar, captar e fixar sua imagem e voz durante todo o período de realização do PARACERGS 2026, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos, a hospedagem, o transporte ou a alimentação, em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, podendo utilizá-los a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, no Brasil e/ou no exterior, em número ilimitado de vezes, podendo, inclusive, fixá-los em películas Cinematográficas de qualquer bitola, CD ROM, CD-I, "home vídeo", DAT (Digital Áudio Tape), DVD (Digital Vídeo Disc) e suportes de computação gráfica em geral, ou armazená-los em banco de dados, podendo também disseminá-los, transmiti-los, exibi-los e reexibi-los por meio de projeção de tela, em casas de frequência coletiva ou em locais públicos, via televisão de qualquer espécie, internet, satélite, rádio, livros, jornais, revistas, telefonia fixa e móvel, ou por qualquer outra forma, podendo a SEL, ainda, ceder os direitos ora adquiridos a quaisquer terceiros, gratuita ou onerosamente.

Parágrafo Primeiro: A SEL, nos mesmos termos dispostos acima, fica expressamente autorizada a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todas as equipes participantes do PARACERGS 2026.

Parágrafo Segundo: Fica desde já assegurado que o exercício, pela SEL e pelos terceiros por ela autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar o esporte, os alunos e o evento.

DA COMISSÃO DISCIPLINAR

Art. 22 Durante a realização do PARACERGS 2026 estará instalada uma Comissão Disciplinar Especial para julgar os casos necessários.

Art. 23 A Comissão Disciplinar será constituída de 03 (três) pessoas designadas pela SEL.

Art. 24 Todos os atletas e dirigentes inscritos, independentemente de estarem atuando ou não, estarão sujeitos às medidas disciplinares automáticas do PARACERGS 2026.

Parágrafo Primeiro Os protestos (recurso) de natureza técnica e disciplinar deverão ser encaminhados por escrito ao representante da Comissão Técnica imediatamente após a conclusão do jogo ou prova e posteriormente enviado para o e-mail paracergs@esporte.rs.gov.br.

Parágrafo Segundo Os protestos deverão vir assinados pelo responsável da Delegação.

Parágrafo Terceiro Os demais protestos de ordem administrativa e que caracterizam fraude ou infração do Regulamento do PARACERGS 2026 deverão ser encaminhados para o e-mail paracergs@esporte.rs.gov.br.

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 25 As instituições de ensino participantes são responsáveis pelas informações quanto às condições de aptidão física e clínica do atleta para a prática da modalidade e sua participação na competição, assim como por qualquer fato ou acidente decorrentes da falta de condições de aptidão física e clínica do atleta durante a competição, não cabendo aos organizadores e a SEL, nenhuma responsabilidade sobre quaisquer danos que por ventura venham a ocorrer em consequência da realização das provas.

Art. 26 A SEL não se responsabiliza civilmente por acidentes de qualquer natureza ocorridos antes, durante ou após a realização do evento.

Art. 27 No Cerimonial de Abertura deverão participar no mínimo 02 (dois) e no máximo 04 (quatro) representantes de cada delegação das instituições de ensino, juntamente com suas bandeiras.

Art. 28 Somente poderão entrar no espaço reservado às competições, pessoas credenciadas e/ou inscritas em súmula.

Art. 29 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento.

OBSERVAÇÃO: QUALQUER DÚVIDA, AS ESCOLAS/PROFESSORES, PAIS E ATLETAS, PODEM ENTRAR EM CONTATO PELO E-MAIL: paracergs@esporte.rs.gov.br

